



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ORDEM DE COMPRA (OC)

| 1. Número: 058 /2024 | | 2. Data: 27/09/2024 | | | |
|--|--|---|---|--|-----------------|
| 3. Área Requisitante UA CAMPOS ALTOS/MG | 4. Processo N.º 21445.0002816/2024-02 | 5. CNPJ 26.461.699/0402-12 | 6. Inscrição Estadual 115.745013.19-57 | | |
| DADOS DO FORNECEDOR | | | | | |
| 7. Razão Social À FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA | | | | | |
| 8. Endereço RUA: CARLOS DIAS RIBEIRO,59- BAIRRO VÁRZEA | | 9. CEP 33239-19 | 10. (DDD) Telefone (31) 9.99756-657 | | |
| 11. Município/Cidade LAGOA SANTA | 12. UF MG | 13. CNPJ/CPF 36.489.366/0001-13 | 14. Inscrição Estadual 003679580.00-83 | | |
| Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados: | | | | | |
| MATERIAIS | | | | | |
| 15. Item | 16. Especificação Detalhada | 17. Unid. | 18. Quant. | 19. Valor em R\$ | |
| | | | | Unitário | Total |
| 1 | LAVADORA ALTA PRESSÃO MARCA: VONDER FABRICANTE: VONDER MODELO/VERSÃO: LAV 2000 . ACOMPANHA: 1 ACESSÓRIO PARA DETERGENTE, 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 5 M, 1 LANÇA COM BICO LEQUE AJUSTÁVEL, 1 BICO TURBO, 1 PISTOLA COM GATILHO E 1 CONECTOR ENGATE RÁPIDO DE 1/2" COM FILTRO INTERNO LAVÁVEL. | UNIDADE | 01 | 1.499,71 | 1.499,71 |
| 20. Total Geral (R\$) = | | | | | 1.499,71 |
| DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB AVENIDA NEWTON FERREIRA DE PAIVA, N° 38, BAIRRO N. SRA. APARECIDA CAMPOS ALTOS/MG, CEP: 38970-000 CNPJ 26.461.699/0402-12 - I.E 115.745013.19-57 | | | | | |
| 21. Amparo Legal DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 416, INCISO II DO RLC E ARTIGO 29, INCISO II DA LEI N° 13.303/2016. | | | | | |
| CONDIÇÕES | | | | | |
| 22. Local de Entrega AVENIDA NEWTON FERREIRA DE PAIVA, N° 38, BAIRRO N. SRA. APARECIDA, CAMPOS ALTOS/MG, CEP: 38970-000. | | | | | |
| 23. Prazo de Entrega 10 DIAS | 24. Garantia 90 DIAS | 25. Condições de Pagamento | | 26. Frete <input checked="" type="checkbox"/> CIF () FOB | |
| DESPESA EMPENHADA | | | | | |
| 27. Número 2023NE000068 | | 28. Data 25/09/2024 | | | |
| 29. Responsável por | 30. Aprovado por | 31. Autorizado por | 32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas. | | |

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência**.
- Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Augusta da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 30/09/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO MARQUES DUMONT, Superintendente Regional - Conab**, em 30/09/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA, Usuário Externo**, em 01/10/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38073940** e o código CRC **F3DABA7D**.

Referência: Processo nº.: 21445.002816/2024-02

SEI: nº.: 38073940